



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Direção Geral**

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
36343949 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 33/2021**

**Seleção de Colaborador externo para Formação Inicial e Continuada (FIC) de Línguas Estrangeiras  
- Inglês e Espanhol**

**DEMANDA INDUZIDA *CAMPUS SANTA LUZIA***

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS - *CAMPUS SANTA LUZIA***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), torna público o **Edital Nº 33/2021**, contendo as normas referentes ao processo seletivo para contratação de colaborador externo para viabilizar a realização de cursos, eventos e atividades para a Formação Inicial e Continuada em Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol, no IFMG *campus* Santa Luzia.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital é uma iniciativa do Setor de Extensão, cujas ações visam à interlocução da comunidade acadêmica com a do entorno onde a instituição está inserida, por meio do incentivo ao compartilhamento de conhecimentos e saberes e o investimento em processos ativos de formação inicial e continuada, com vistas à transformação da realidade local.
- 1.2. Compete ao Setor de Extensão do IFMG *campus* Santa Luzia a elaboração deste edital, o apoio à condução do processo de seleção, a divulgação de resultados, a implantação das bolsas de colaborador externo.
- 1.3. Compete às professoras EBTT, dedicadas ao ensino de Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol, no *campus* Santa Luzia, reconhecidas aqui como Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras, a condução do processo de seleção e a orientação do trabalho a ser desempenhado pelos colaboradores externos selecionados através deste edital.
- 1.4. Este edital estabelece as normas, recursos, condições, requisitos e cronograma, relativos ao processo de seleção para a contratação de colaborador externo, e outras informações necessárias à condução do trabalho para a realização de cursos, eventos e atividades para a Formação Inicial e Continuada em Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol, no IFMG *campus* Santa Luzia.

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Fomentar a realização de cursos, eventos e atividades para a Formação Inicial e Continuada em Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol, no IFMG *campus* Santa Luzia.
- 2.2. Selecionar 02 (dois) colaboradores externos com habilitação em Letras, sendo: 01 (um) com Licenciatura em Língua Inglesa; e 01 (um) com Licenciatura em Língua Espanhola, para realização de:
  - a) cursos de Formação Inicial e Continuada, conforme Resumo de Projetos Pedagógicos de Cursos, previsto nos ANEXOS I e II deste edital;

b) eventos e atividades com foco em Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol.

2.3 No quadro abaixo, tem-se a descrição dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, objeto deste Edital:

Descrição dos Cursos FIC	Carga Horária semanal	Carga horária de aula	Carga horária de apoio às aulas, eventos e atividades
Língua Estrangeira - Inglês	20 horas	09 horas	11 horas
Língua Estrangeira - Espanhol	20 horas	09 horas	11 horas

### 3. DAS BOLSAS

3.1 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para colaborador externo, no valor de R\$ 1.066,00 (hum mil e sessenta e seis Reais) mensais cada, para 20 horas de carga horária semanal e duração de 6 (seis) meses.

3.1.1. O valor do recurso total previsto para este edital é de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois Reais)

3.2 O período previsto para a execução do projeto é de 06 (seis) meses.

3.3 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.5 Havendo disponibilidade financeira, o projeto poderá ser prorrogado.

3.6 Os responsáveis pelo Setor de Extensão e ou as coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras poderão solicitar o desligamento do bolsista colaborador externo, por motivo de desempenho insatisfatório ou por outra razão, desde que devidamente fundamentada e amparada pela legislação vigente.

3.7 As bolsas serão liquidadas conforme cumprimento do cronograma de execução das atividades previstas no Cronograma de Execução de Projeto disponível como ANEXO III, o que implica a elaboração material didático, oferta de aulas síncronas, assistências assíncronas, eventos e atividades com foco em Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Elaborar planejamento para eventos, roteiro para atividades, projeto pedagógico e material didático-pedagógico para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol, sob orientação das Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras;

4.1.1. Os bolsistas selecionados cederão os direitos do material produzido ao IFMG - *campus* Santa Luzia, que poderá utilizar novamente em cursos futuros.

4.2. Executar planejamento para eventos, roteiro para atividades, projeto pedagógico e material didático-pedagógico para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), de Línguas Estrangeiras - Inglês e Espanhol, sob orientação das Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras;

4.3 Elaborar materiais de divulgação dos eventos, atividades e cursos de Formação Inicial e Continuada, no *campus* Santa Luzia, sob orientação das Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras;

4.4 Realizar ações de sensibilização à cultura brasileira e à língua portuguesa junto a instituições estrangeiras parceiras; sob orientação das Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras;

4.5. Promover o contato da comunidade local e acadêmica com outras realidades e culturas diferentes, sob orientação das Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras;

4.6 Auxiliar na formação de cidadãos capazes de dialogar com pessoas de outras nacionalidades;

- 4.7. Promover eventos e atividades que promovam o contato com o idioma e a sensibilização da cultura inglesa e espanhola, e ainda, a interação da comunidade local com a acadêmica no IFMG *campus* Santa Luzia, sob orientação das Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras;
- 4.8. Apoiar ações para convênios internacionais, vigentes ou futuros, e estabelecimento de parcerias com instituições estrangeiras sinérgicas aos cursos e aos propósitos do IFMG *campus* Santa Luzia, incentivando a integração de ações de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.9. Atuar para o fortalecimento do processo de Internacionalização do IFMG *campus* Santa Luzia.

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Serão elegíveis estudantes do último período do curso de Letras ou profissionais licenciados em:

- a) Inglês; e
- b) Espanhol;

5.2. Caso estudante, o candidato deve estar regularmente matriculado no último ano do curso.

5.3. Os candidatos não devem estar vinculados a outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com a previsão de recebimento de bolsa do IFMG, com vigência concomitante ao desenvolvimento das ações previstas por este edital.

5.4. É desejável que o bolsista seja dinâmico, proativo, comunicativo, criativo e curioso; saiba receber orientações e se expressar de maneira clara e objetiva para a adequada realização de atividades previstas; demonstre capacidade de análise e síntese; tenha conhecimento para elaborar textos e editar arquivos de som e imagens; conhecimento e habilidades para trabalhar no MOODLE; por fim, tenha habilidade para elaborar documentos e publicá-los em mídias eletrônicas e em redes sociais.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento e envio por e-mail do Formulário de Inscrição disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/1f8wjACFW6YpaxLX5A\\_QgCqMvD4iE4FtflGyZ8DARI9A/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1f8wjACFW6YpaxLX5A_QgCqMvD4iE4FtflGyZ8DARI9A/prefill), onde deverá ser anexada cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade - RG (frente e verso);
- b) Comprovante de matrícula (para estudantes);
- c) Declaração de conclusão de curso ou diploma (para profissionais);
- d) Comprovantes das atividades realizadas conforme indicado no Quadro 1: Requisitos Avaliados do Currículo Lattes, apresentado no item 7.2 deste edital.

6.2. O prazo de inscrição está disponível no item 9 deste edital.

## 7. PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será coordenado e executado pelas Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras, com suporte de servidor do Setor de Extensão do *campus* Santa Luzia.

7.2. A seleção dos candidatos a bolsistas colaboradores externos conforme apresentado no item 5 deste Edital será realizada por meio de análises e avaliações, em três etapas a saber:

Etapa 1: Pré-Seleção – Análise da ficha de inscrição dos candidatos - ELIMINATÓRIA.

- a) O formulário de inscrição (ANEXO V) será analisado por membros da equipe do Setor de Extensão do IFMG *campus* Santa Luzia para verificar o atendimento aos termos dos itens 5 e 6 deste edital.
- b) O não preenchimento completo do formulário indicado no item 6.1 e o descumprimento do disposto nos itens 5 e 6 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na eliminação do candidato.

Etapa 2: Avaliação do currículo Lattes – CLASSIFICATÓRIA.

- a) A avaliação do currículo do candidato será realizada de acordo com o preenchimento, indicação e comprovação anexa ao formulário de Inscrição, indicado no item 6.1, tendo como referência o disposto no Quadro 1: Requisitos Avaliados do Currículo Lattes.
- b) Serão avaliadas as produções dos últimos 5 anos, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.
- c) A classificação dos candidatos será baseada na nota obtida na Etapa 2.
- d) Em caso de empate, a sequência de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (1ª) nota obtida no Currículo Lattes (Etapa 2); (2ª) maior tempo de graduação; (3ª) candidato de maior idade.

Quadro 1: Requisitos Avaliados do Currículo Lattes

Requisitos Avaliados	Pontuação
Atuação como professor de língua inglesa ou espanhola	5,0/semestre
Participação em grupos ou projetos de extensão ou de pesquisa vinculados à área de linguagens	2,0/semestre
Publicação de artigo científico na área de linguagens	5,0/artigo
Oferta de minicursos, oficinas ou workshops na área de linguagens	3,0/evento
Participação de eventos científicos na área de linguagens com apresentação de trabalho	2,0/evento
Participação de eventos científicos na área de linguagens como ouvinte	1,0/evento

### **Etapa 3. Entrevista (Total 100 pontos) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA.**

- a) Serão entrevistados os 5 (cinco) primeiros candidatos selecionados e classificados nas Etapas 1 e 2.
- b) Os candidatos serão convocados para entrevista que, em partes, acontecerá na língua inglesa OU espanhola, após a divulgação do resultado preliminar, por meio de comunicado a ser publicado no sítio eletrônico do IFMG *campus* Santa Luzia (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>), constando a data, o horário e o local da entrevista (se presencial) ou link para participação (se virtual).
- c) Estarão eliminados os candidatos que não comparecerem à entrevista em dia, horário e local (físico ou virtual) determinados, conforme convocação.
- d) A classificação final dos candidatos, após a realização da Etapa 3, será baseada na soma das notas obtidas nas Etapas 2 e 3.
- e) Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios, em ordem:
- (1ª) nota obtida no Currículo Lattes (Etapa 2);
- (2ª) nota obtida na Entrevista (Etapa 3) e;
- (3ª) candidato de maior idade.

## **8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1. Entregar ao Setor de Extensão, até 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final, original e cópia simples dos documentos solicitados para cadastro e provimento dos pagamentos:

- Declaração institucional com a previsão de conclusão do curso (para estudantes);

- Declaração de conclusão de curso ou diploma;
- Carteira de identidade original e cópia;
- Dados bancários conta bancária (Conta Corrente de qualquer banco ou Conta Poupança da Caixa Econômica Federal) para recebimento das bolsas;
- Termo de compromisso do Colaborador Externo, conforme modelo disponível no ANEXO V, devidamente preenchido e assinado.

8.1.1. O início dos trabalhos só será efetivado após a entrega de toda documentação prevista no item 8.1, com previsão para 15/12/2021, data a ser confirmada pelo Setor de Extensão.

8.2. Apresentar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas para as Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras.

8.3. Cumprir, com dedicação e empenho, as atividades indicadas no item 4, propostas pelas Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras.

8.4. O bolsista responderá diretamente as Coordenadoras de FIC de Línguas Estrangeiras.

8.5. Em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), o bolsista irá desenvolver suas atividades de trabalho de forma remota, devendo, para tanto, responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os recursos necessários para sua dedicação ao projeto (computador, internet, disponibilização de materiais e aulas na plataforma Moodle, energia elétrica etc.). Esta condição transitória poderá ser revertida caso haja autorização, pelas instâncias devidas institucionais e governamentais, de retorno às atividades presenciais ou de forma híbrida (combinação entre modalidades presencial e virtual). Assim sendo, o trabalho do bolsista poderá ser desenvolvido presencialmente no IFMG *campus* Santa Luzia, ficando essa decisão a cargo do Setor de Extensão e das coordenadoras dos cursos.

8.6. Fazer referência a sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo atuante no IFMG *campus* Santa Luzia, nas publicações e trabalhos apresentados com resultados desse projeto.

8.7. Em caso de desistência da bolsa, apresentar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento.

8.8. Devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	11/11/2021
Período de Inscrições	11/11/2021 a 28/11/2021
Homologação das Inscrições	29/11/2021
Análise	29/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação do Resultado das Etapas 1 e 2	A partir de 01/12/2021
Prazo para Interposição de Recursos	48 horas a partir da divulgação do resultado
Divulgação do Resultado do Recurso	A partir de 06/12/2021
Realização das Entrevistas	A partir de 07/12/2021

Divulgação do Resultado final	A partir de 10/12/2021
-------------------------------	------------------------

9.2 Dúvidas sobre este edital devem ser enviadas ao Setor de Extensão do *campus* Santa Luzia ([extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br)).

9.3 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <https://www.ifmg.edu.br/santaluzia/extensao/editais>.

## 10. RESULTADO

10.1. Os resultados parciais de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico institucional (<https://www.ifmg.edu.br/santaluzia>), conforme cronograma estabelecido conforme item 9 deste edital.

## 11. RECURSOS

11.1. Os candidatos que não concordarem com a pontuação deferida poderão solicitar, por meio do formulário próprio no ANEXO VI, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso, devidamente assinado, ao Chefe do Setor de Extensão para o e-mail [extensao.santaluzia@ifmg.edu.br](mailto:extensao.santaluzia@ifmg.edu.br).

11.1.1. O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s).

11.1.2. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

12.1.1 O Chefe do Setor de Extensão poderá solicitar documentação complementar aos candidatos a qualquer momento.

12.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades diretas, de responsabilidade dos servidores do IFMG.

12.3. Os casos omissos serão analisados pelo Chefe do Setor de Extensão, se necessário, com o apoio da Comissão Permanente de Relações Internacionais.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. ANEXOS DESTA EDITAL

13.1. ANEXO I - Proposta preliminar de Projeto Pedagógico de Curso - Inglês

13.2. ANEXO II - Proposta preliminar de Projeto Pedagógico de Curso - Espanhol

13.3. ANEXO III - Cronograma de execução de projeto

13.4. ANEXO IV - Referência para preenchimento de formulário de inscrição

13.5. ANEXO V - Termo de Compromisso do Colaborador Externo

13.6. ANEXO VI - Formulário para Interposição de recursos

Santa Luzia, 09 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 10/11/2021, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1003325** e o código CRC **DAEF35DA**.

---

23716.001804/2021-06

1003325v1